



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA - SC
Edital de Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Candidato (a) de inscrição nº 487065

INDEFERIDO: Primeiramente precisamos ressaltar que qualquer candidato, mesmo não possuindo a habilitação mínima para o cargo possui direito de realizar qualquer processo seletivo ou concurso público, porém, se o mesmo não possuir a habilitação mínima no ato de contratação não poderá assumir a vaga. Conforme item 7.2 do edital a prova de títulos é de caráter exclusivamente classificatório, ou seja, o candidato que não apresentar os títulos ou não comprovar a habilitação não será eliminado do certame, ainda, segundo o item 8.6.1 do edital os candidatos que não entregarem os comprovantes de títulos serão automaticamente classificados como NÃO HABILITADOS a partir da 2ª fase, isto não quer dizer que o candidato que não possua a habilitação mínima pode assumir a vaga oferecida, pois mesmo deverá comprová-la no ato de contratação através da documentação exigida no item 2.5, principalmente para este caso o item 2.5.4. Portanto, o recurso não será acatado, pois a classificação segue o que dispões o edital.

Candidato (a) de inscrição nº 483954

INDEFERIDO: A candidata não enviou documentos de títulos e segundo o item 8.6.1 do edital os candidatos que não entregarem os comprovantes de títulos serão automaticamente classificados como NÃO HABILITADOS a partir da 2ª fase.

Candidato (a) de inscrição nº 491802

DEFERIDO: Por uma fala na leitura do cartão da candidata a mesma apareceu como ausente na classificação provisória. Ao conferir a lista de presença e o cartão resposta preenchido procede-se a sua classificação com notas de Conhecimentos Gerais = 0,40 e de Conhecimentos Específicos = 3,50, totalizando 3,90 pontos.

Candidato (a) de inscrição nº 487680

INDEFERIDO: Conforme o item 2.1.1 do edital para ser considerado habilitado para o cargo de Professor de Informática (Projeto) o candidato deverá possuir: Ensino Superior – Habilitação na Área de Informática, portanto graduação em Pedagogia não habilita para este cargo.

Candidato (a) de inscrição nº 484165

DEFERIDO: O candidato apresentou Diploma de Licenciado em Informática e mais de 150 horas de curso de aperfeiçoamento válidos, portanto sua nota da prova de títulos será alterada para 4,50 pontos e o mesmo será classificado como habilitado para o cargo de Professor de Informática (Projeto).

Apiúna, 23 de dezembro de 2016.